



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
(Lei Municipal 996/2022)**

ATA Nº 06/2023

Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Simão Dias/SE, realizada no dia 20 de julho de 2023.

001 Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, nas dependências do Centro de
002 Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situado na Rua José Tavares,
003 Conjunto Centenário S/N, Centro, Simão Dias/SE, às 09:54 horas, sob a presidência do
004 conselheiro Aristeu de Jesus Reis, acontece a Assembleia Extraordinária do Conselho
005 Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR. Fizeram-se presentes os conselheiros
006 que abaixo subscrevem. Ademais, o presidente elencou as pautas a serem discutidas: **1.**
007 **INFORMES; 2. LEITURA DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E ATA DA ÚLTIMA**
008 **REUNIÃO; 3. LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO; 4. AUTONOMIA DO**
009 **CONSELHO; 5. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO; 6. APRECIÇÃO DE UM CASO**
010 **DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA; 7. O QUE OCORRER.** De acordo com a pauta, o
011 presidente questionou se algum dos conselheiros possuía algum informe, mas nenhum deles
012 se pronunciou. **1. INFORMES** – o presidente trouxe três informes para o dia de hoje. **Informe**
013 **01** – diz respeito a um convite que o presidente recebeu para um seminário em Aracaju, no dia
014 23 de julho, sobre as temáticas de igualdade racial e etnias, o qual será realizado com a presença
015 do Dr. Luís Fausto Valois, Promotor de Justiça. Não foi informado o endereço do fórum.
016 **Informe 02** – refere-se ao contato que realizou com a Dra. Alexsandra Bárbara, advogada da
017 OAB/SE, palestrante que se fez presente no 1º Fórum do COMPIR, a qual lhe disponibilizou
018 cópia do modelo de cadastramento das entidades de terreiro para fazer o mapeamento em
019 Simão Dias/SE. Falou-se sobre a necessidade de formar uma comissão para realizar o
020 levantamento das casas de terreiro, mas esta não foi concretizada na reunião de hoje. **Informe**
021 **03** – publicação da Lei Complementar nº 1.031/2023 de 30/06/2023 a qual trata da criação da
022 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT. A lei em referência alterou a
023 vinculação administrativa a que estava submetido o COMPIR. Com a nova legislação, o
024 presente conselho se desvinculou da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e
025 Trabalho – SEMAT e se vinculou à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT,
026 a qual deve fornecer o suporte administrativo e viabilizar a manutenção das atividades do
027 COMPIR. **2. LEITURA DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO**
028 – a conselheira Patrícia Modesto ficou responsável por fazer a leitura da ata e dos ofícios nesta
029 reunião. Primeiro foi realizada a leitura da ata da última reunião, a qual aconteceu de forma
030 breve, pois não houve quórum suficiente. Aproveitando a oportunidade, o presidente frisou a
031 necessidade da participação dos conselheiros e a melhoria na comunicação entre os titulares e
032 suplentes para que possam alternar a presença nas reuniões caso um deles não possa
033 comparecer no dia, dessa forma não inviabilizará a reunião por falta de quórum novamente.
034 Dando continuidade, Patrícia Modesto fez a leitura dos ofícios recebidos pelo COMPIR entre
035 o período da última reunião e a presente data. Destaca-se aqui o ofício nº 004/2023 proveniente
036 da Ouvidoria Municipal de Simão Dias/SE que versa sobre a suposta inércia do presidente do
037 COMPIR em atender uma denúncia de intolerância religiosa. Após a leitura, o presidente se
038 pronunciou sobre o ocorrido e informou ao pleno sobre a resposta dada à situação. Segundo

Bondrade



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
(Lei Municipal 996/2022)**

039 ele, uma pessoa entrou em contato pela rede social “*INSTAGRAM*” para tratar sobre um caso
040 em que supostamente foi vítima de intolerância religiosa e, nesta ocasião, enviou a foto na qual
041 fizeram uma montagem inserindo palavras ofensivas. O presidente pediu para a pessoa se
042 identificar e, por se tratar de rede pessoal, não procedeu com os questionamentos para não se
043 comprometer em suas palavras. A ouvidoria recebeu a denúncia, mas não encaminhou a pessoa
044 até o conselho para registrar o acontecido, motivo pelo qual o presidente respondeu em ofício
045 que também foi uma falha por parte da Ouvidoria. O presidente reconhece que deveria ter
046 orientado a pessoa a buscar a secretaria do conselho para que as orientações fossem passadas
047 e o ocorrido registrado devidamente. Ademais, por não dispor de aparelho celular para
048 movimentar as redes sociais do conselho ou mesmo perfil oficial do COMPIR de Simão
049 Dias/SE, informou que sua rede pessoal é para assuntos particulares, devendo, futuramente,
050 verificar a criação de redes sociais pra o conselho, bem como a possibilidade de aquisição de
051 aparelho celular, disponibilizado pela administração, para receber as ligações, denúncias,
052 mensagens e fazer as movimentações nas redes sociais do COMPIR. Os conselheiros presentes
053 concordaram com as falas do presidente sobre a distinção das redes sociais pessoais e do
054 conselho. Todavia, concordaram que as ocorrências devem ser orientadas a buscar o conselho
055 de maneira formal para que tudo fique registrado no sistema da secretaria do conselho. **3.**
056 **LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO** - Diante da alteração legislativa ocasionada
057 pela lei complementar nº 1.031/2023, o conselho passa a direcionar seus pedidos à pasta da
058 Cultura. Por essa razão, a solicitação de espaço e equipamentos para o estabelecimento da sede
059 do COMPIR será encaminhada ao responsável. Assim que o(a) secretário(a) tomar posse, será
060 encaminhado ofício sobre essas demandas, sendo esse o entendimento do Pleno. **4.**
061 **AUTONOMIA DO CONSELHO** – na reunião anterior na qual seria discutida a situação de
062 um dos representantes do conselho por causa das ausências injustificadas, mas que não ocorreu
063 por falta de quórum, o secretário de Controle Interno de Simão Dias, Júnior Meneses, falou
064 que iria entrar em contato para que o conselheiro representante justificasse suas ausências. O
065 presidente Aristeu não concordou com a fala do secretário e disse que se faz necessário que o
066 próprio conselho resolva suas demandas internas, sendo respeitada sua autonomia. Ademais,
067 reafirmou em sua fala a necessidade do local e equipamentos próprios para mostrar a
068 identidade do COMPIR. “A falta de identificação perante a sociedade se torna um empecilho
069 no desenvolvimento das atividades do COMPIR”, afirma o presidente. Em sua visão, o
070 conselho precisa ser mais atuante e estar ao lado da comunidade abrangida em sua competência
071 de modo a viabilizar o acesso ao público quando precisarem e juntos buscar a efetividade das
072 políticas públicas. Considerando as deliberações sobre a autonomia, o pleno seguiu o voto do
073 presidente sobre a manutenção de suas decisões sem intervenção externa, visto se tratar de um
074 órgão deliberativo e autônomo que atua em parceria com o Poder Público, mas sem estar a este
075 vinculado hierarquicamente. **5. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO** – Em seguida, foi posta
076 em discussão a permanência da Associação Desportiva Cultural e de Ensino Grupo Aruandê
077 Capoeira na composição atual do conselho. O representante titular, Leonardo Santos, e seu
078 respectivo suplente, Giomar Freire, não se fizeram presentes em nenhuma das reuniões do
079 conselho até a presente data, totalizando 04 (quatro) ausências injustificadas. Conforme dispõe
080 o art. 11, § 7º do Regimento Interno: “Os Membros terão seus mandatos extintos caso faltem,
081 sem motivos justificados por escrito, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sendo a

Bindrade



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
(Lei Municipal 996/2022)**

082	indicação de seu sucessor feita pela mesma entidade ou a critério do pleno deste conselho.”.
083	Considerando o dispositivo em questão e as deliberações do Pleno, ficou decidido que será
084	encaminhado ofício à Associação Desportiva Cultural e de Ensino Grupo Aruandê Capoeira
085	para que se pronuncie sobre a sua permanência neste conselho, respondendo via ofício com a
086	indicação de novos conselheiros. Será dado o prazo de 10 (dez) dias para que a entidade forneça
087	um posicionamento sobre a situação. Caso a entidade não responda dentro do prazo, será
088	interpretado por este conselho que não há interesse em permanecer na vaga. Este aviso seguirá
089	junto ao ofício de notificação. 6. APRECIÇÃO DE UM CASO DE INTOLERÂNCIA
090	RELIGIOSA – O conselheiro Willames de Jesus, que também é babalorixá, trouxe ao pleno
091	uma situação que aconteceu com um membro da sua casa. Segundo o conselheiro, um padre
092	de Simão Dias enviou mensagens através do <i>Whatsapp</i> com conteúdo ofensivo sobre a religião
093	de matriz africana para um dos rapazes que estava prestes a se “recolher”. Conforme exposto
094	em reunião, o padre teria um suposto conhecimento e proximidade com a família do rapaz e,
095	ao enviar as mensagens a este, solicitou que não as mostrasse a outras pessoas. Na fala do
096	padre, a mensagem passada é que o rapaz estaria se “contaminando” ao aderir à religião de
097	matriz africana. Após as deliberações sobre o caso, ficou certo que o conselheiro Willames
098	entraria em contato com o rapaz para tomar as devidas providências sobre a situação,
099	comparecendo ao Conselho para deixar registrada a ocorrência. O presidente sugeriu que, após
100	o registro da denúncia, seja oportunizado o espaço e feito o convite para que o padre compareça
101	e preste os devidos esclarecimentos, ou seja, que o direito de resposta seja conferido. 7. O
102	QUE OCORRER – O presidente sugeriu a emissão de ofício solicitando a cessão do
103	Secretário Geral, Gabriel, para a pasta da Cultura a fim de permanecer no exercício da função.
104	Os demais conselheiros seguiram a sugestão. Não havendo mais nada a tratar, o presidente
105	suspendeu a reunião às 11:38, por 15 (quinze) minutos, para que fosse redigida a presente ata.
106	A ata foi lavrada, após lida e aprovada, assinada pelos presentes.

ANEXOS

01. Lista de assinatura dos conselheiros.
02. Lista de visitantes.

Recebido



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
(Lei Municipal 996/2022)**

QUADRO DE CONSELHEIROS - LISTA DE FREQUÊNCIA

Nº DE ORDEM	NOME DO CONSELHEIRO	FREQUÊNCIA	ASSINATURA
1.	Aristeu de Jesus Reis	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENTE () AUSENTE	<i>Aristeu de Jesus Reis</i>
2.	Leonardo Santos Souza	() PRESENTE <input checked="" type="checkbox"/> AUSENTE	
3.	Willames de Jesus Santos	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENTE () AUSENTE	<i>Willames de Jesus Santos</i>
4.	Priscila Santos Bispo Ribeiro	() PRESENTE <input checked="" type="checkbox"/> AUSENTE	
5.	Eduardo Menezes dos Santos	() PRESENTE <input checked="" type="checkbox"/> AUSENTE	
6.	Rosivalda Carvalho Andrade	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENTE () AUSENTE	<i>Rosivalda Carvalho Andrade</i>
7.	Maria do Carmo Almeida Brandão	() PRESENTE <input checked="" type="checkbox"/> AUSENTE	
8.	Giomar Freire dos Reis	() PRESENTE <input checked="" type="checkbox"/> AUSENTE	
9.	Natanael Félix de Moraes	() PRESENTE <input checked="" type="checkbox"/> AUSENTE	
10.	Patrícia Modesto Matos	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENTE () AUSENTE	<i>Patrícia Modesto Matos</i>
11.	Vera Lúcia Dias de Souza e Santos	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENTE () AUSENTE	<i>Vera Lúcia Dias de Souza Santos</i>
12.	José Clebson dos Santos Alves	() PRESENTE <input checked="" type="checkbox"/> AUSENTE	

VISITANTES - LISTA DE FREQUÊNCIA

Nº DE ORDEM	NOME DO VISITANTE	ASSINATURA
1.	<i>Vanessa Santos</i>	
2.	<i>Aqueline Carvalho Macedo</i>	<i>Aqueline Macedo</i>
3.		
4.		
5.		
6.		

[Handwritten signature]
R Andrade

